DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas

ATA DA SESSÃO RESERVADA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2022 – Processo nº 159/2022 - Objeto: Manutenção de instalações elétricas em unidades escolares. No dia e hora supramencionados, no Auditório do 1º Andar, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, realizou-se a sessão Pública da Comissão de Licitação, para análise e julgamentos dos documentos de habilitação das licitantes, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designação Portaria nº 296/2021. A sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão Sra. Luciana de Mello Frias, e membros o Sr. Sebastian Muniz de Oliveira e a Sra. Izabella Lelis Gomes. Analisado os documentos pela Comissão Permanente de Licitações constatando a regularidade formal dos mesmos, com base no parecer do Diretor de Obras Públicas que segue: Atenderam o item 11.1 IV do Edital, relativo à documentação de habilitação técnica, as seguintes empresas: WT Tecnologia e Gestão e Energia Ltda, BEC Baquirivú Engenharia e Comércio Ltda, NDL Construtora e Comércio Ltda, Agnus Engenharia Eireli, Reazo Construções Ltda, entretanto a CPL em sua análise constatou que as empresas BEC Baquirivú Engenharia e Comércio Ltda, NDL Construtora e Comércio Ltda, Agnus Engenharia Eireli não atendem ao item 5.1 “(poderão participar desta licitação, empresas que preencherem os requisitos para participação do certame, especialmente que o objeto social esteja relacionado com o objeto desta licitação)” do Edital estando assim inabilitadas. Adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: WT Tecnologia e Gestão e Energia Ltda e Reazo Construções Ltda, por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

.....

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. - Modalidade: Tomada de Preço nº 013/2022 – Processo nº 141/2022 - Objeto: Reforma e ampliação na EMEF Prefeito Cassimiro Correa Neto. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, realizou-se sessão reservada da Comissão de Licitação, para análise e julgamento dos valores apresentados pelas empresas: Agnus Engenharia Eireli, Agile PG Eireli – EPP, Agnus Engenharia Eireli – EPP e BEC – Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda. Com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinado, consoante ato de designação Portaria nº 296/2021. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros a Sra. Luciana de Mello Frias e a Sra. Izabella Lelis Gomes. A Comissão de Licitação procedeu à análise do valor apresentado pelas empresas. Analisada as propostas pela Comissão Permanente de Licitações, constatando a regularidade formal das mesmas, baseado no parecer favorável do Diretor de Obras Públicas e adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º Lugar: Agile PG Eireli – EPP, com o valor global de R$ 2.541.041,18(dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quarenta e um reais e dezoito centavos), 2º Lugar: BEC – Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda, com o valor global de R$ 2.550.184,85(dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e 3º Lugar: Agnus Engenharia Eireli, com o valor global de R$ 2.607.272,26 (dois milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Este resultado será publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br Fica aberto o prazo de 05 dias uteis para eventual interposição de recurso de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Andréia Paulino de Jesus, Presidente da Empresa Municipal de Saúde - EMUS, RATIFÍCO o Processo de Licitação nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023, para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia com motor,não incluindo peças de substituição, em favor da empresa, LUCIANO PEREIRA BIAZZUS RODRIGUES 25163561880, CNPJ nº 48.839.505/0001-70 , valor global R$ $ 18.600,00 (Dezoito mil, seiscentos reais). com fundamento legal nos termos do Art. 24, II § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
ABERTURA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**, na forma prevista no Artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e regida de acordo com leis municipais e demais legislações pertinentes, torna público o Edital nº. 01/2023 que dispõe sobre a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado até o período máximo de 1 ano, prorrogável pelo mesmo período. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário-base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

Função	Vagas	Carga horária semanal	Salário-Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Enfermeiro Intervencionista	04	Regime de plantão: 24x72	R$ **2.757,05**\ mês + insalubridade	Ensino Superior completo em Enfermagem. Registro ativo no COREN/SP. Certificado de APH ou Especialização em Urgência e Emergência. Ou experiência profissional mínima de 1 ano em serviços de urgência e emergência.	R$ 58,00
Médico Intervencionista	07	Regime de plantão: 24 horas semanais	**R$ 11.608,64**\ mês + insalubridade	Ensino Superior completo em Medicina. Registro ativo no CRM/SP. Certificado de APH ou de especialização em urgência e emergência, ou de Aspectos Médico-Legais em Atendimento Pré-hospitalar; ou de ACLS (Advanced Cardiac Life Support) - Suporte Avançado em Cardiologia; ou de PHTLS (Pré-hospital Trauma Life Support) - Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma; ou de PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria; ou de ATLS (Advanced Trauma Suport); ou de Suporte Avançado de Vida no Trauma. Ou experiência profissional mínima de 1 ano em serviços de urgência e emergência.	R$ 58,00
Motorista Socorrista	12	Regime de plantão: 24x72	R$ **1.886,40**\ mês + insalubridade	Ensino Médio completo. CNH categoria “D” ou “E”. Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – Artigo 145). Certificado de treinamento especializado e reciclagem. Certificado de APH ou experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência.	R$ 48,00
Técnico em Enfermagem Condutor de Motolância	04	Regime de plantão: 24x72	R$ **2.031,51**\ mês + insalubridade	Ensino Médio completo e Ensino Técnico em Enfermagem completo. Registro ativo no COREN/SP. Certificado de APH ou especialização em urgência ou emergência. CNH categoria “A”. Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – Artigo 145). Certificado de treinamento especializado e reciclagem. Experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência.	R$ 48,00
Técnico em Enfermagem Resgatista	12	Regime de plantão: 24x72	R$ **1.741,30**\ mês + insalubridade	Ensino Médio completo e Ensino Técnico em Enfermagem Completo. Registro ativo no COREN/SP. Certificado de APH ou especialização em urgência e emergência. Experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência.	R$ 48,00

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda., elaborado em conformidade com os ditames das legislações federal e municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir;
2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório analisada qualificação mínima exigida dos candidatos, além de Prova Prática para as funções elencadas no capítulo 8º;
2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Mongaguá-SP, por definição conjunta da prefeitura e da empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.;
2.4 - O Edital e eventuais retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial Eletrônico de Mongaguá, acessado a partir do site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua.
2.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5 nos sítios eletrônicos informados acima.
2.6 - Toda menção a horários neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso em função pública:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender às condições de escolaridade e requisitos da função;
3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
3.2.8 - Atender às condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;
3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgada em qualquer esfera governamental;
3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", Inc. XVI do Art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
3.3 - Os requisitos citados acima assim como os dispostos no item 1 deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura. No caso de não-cumprimento das referidas exigências o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas apenas pela internet, conforme o Item **4.2**.
4.2 - Será admitida a inscrição somente por boleto bancário emitido no site www.omniconcursospublicos.com.br **entre os dias 01/03/2023 e 05/04/2023,** cujo pagamento deve ser efetuado **até o dia 06/04/2023**;
4.2.1 - A inscrição efetivada somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário;
4.2.2 - Não serão considerados válidos boletos pagos após o prazo de vencimento ou com valores divergentes, seja qual for o motivo alegado;
4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se aos dias e horários de funcionamento da rede bancária com vistas a realizar adequadamente o pagamento da taxa de inscrição;

4.2.4 - A OMNI Concursos Públicos Ltda. não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora;
4.2.5 - Em caso de dúvida sobre a inscrição ou efetivação da mesma, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" no site da instituição organizadora ou entrar em contato pelo e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br;
4.2.6 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos;
4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória;
4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou e-mail, sob qualquer pretexto, dentro ou fora do prazo estabelecido, ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste Edital;
4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos;
4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados somente no prazo máximo da data recursal da Homologação das Inscrições;
4.6 - Após efetivado o pagamento da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma;
4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda. procederá a inclusão do referido candidato através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição;
4.8 - A inclusão de que trata o item 4.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda. na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a sua pertinência;
4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.7, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não-realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.;
4.10 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;
4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa;
4.12 - A partir do dia 12/04/2023 o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br se foi deferido seu requerimento de inscrição. O prazo para recurso referente às inscrições homologadas será no período de **13/04/2023 a 14/04/2023.**

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Dada a natureza das funções descritas, todas operacionais e relacionadas a atendimento urgente, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência - PcD;
5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;
5.3 - A candidata que tiver em período de amamentação deverá encaminhar de maneira eletrônica solicitação com justificativa acompanhada de comprovação (Certidão de Nascimento ou Atestado Médico), dentro do prazo de envio dos documentos, por meio do "Pedido de Condições Especiais para realizar a prova" e atender aos preceitos do item **7.3.7** deste Edital;
5.3.1 - Para o encaminhamento eletrônico dos documentos referentes ao "Pedido de Condições Especiais para realizar a prova", a candidata deverá acessar a "Área do Candidato", no site de inscrições: www.omniconcursospublicos, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deverá localizar a sua inscrição e clicar em "Mais Informações", e, em seguida, no Item "Pedido de Condições Especiais para realizar a prova";
5.3.2 - Os documentos a que se refere o Item **5.3.1** devem ser digitalizados "frente e verso", no mesmo arquivo, em extensão "PDF", em formato que permita a sua perfeita identificação;
5.3.3 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da inscrição.

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

6 - DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 01/2023 será constituída por:
6.1.1 - Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
6.1.2 - A Prova Objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões, com 4 opções de respostas (a, b, c, d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Informática	05	4,0	20
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio e Superior	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Informática	05	4,0	20
	Conhecimentos Gerais	05	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100

6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
6.1.3.1 - Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
6.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas;
6.3 - O conteúdo programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II;
6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de múltipla escolha será realizada no dia **23/04/2023, às 09h00,** no município de Mongaguá/SP, em locais que serão divulgados na data de 18/04/2023 no site www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial Eletrônico de Mongaguá, acessado a partir do site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua;
7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência, portando documento de identidade original, caneta esferográfica transparente azul ou preta;
7.1.2 - O candidato poderá se ausentar do local de provas apenas depois de decorrida **1h (uma hora)** do início das mesmas;
7.1.3 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova poderão se retirar do local somente simultaneamente;
7.1.4 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação;
7.1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos também sob sua responsabilidade;
7.1.6 - O ingresso do candidato à sala onde serão realizadas as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identidade original, preferencialmente o mesmo usado na inscrição;
7.1.7 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, o reconhecimento do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), Certidões de Nascimento, Título Eleitoral, CNH (modelo antigo, sem foto), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem cópias destas, ainda que autenticadas;
7.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade - RG; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que por lei federal, valem como documento de apresentação (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com

fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
7.1.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias anteriores à data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências;
7.1.10 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados;
7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver assinada a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou nas Folhas de Respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
j) Se constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito para obter vantagens em seu favor ou de terceiros, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, relógio, notebook, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude;
7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal, sob pena de sua desclassificação;
7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta;
7.2.6 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a Folha de Respostas e não poderá levar o Caderno das Questões;
7.2.7 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato;
7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;
7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade do candidato o risco de transmissão de enfermidade aos demais;
7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário;
7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo;
7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das

provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;
7.3.5 - As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica;
7.3.6 - As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferida a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do item **5.3** deste Edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
7.3.8 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Neste caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8 - DA PROVA PRÁTICA

8.1 - A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório, e caberá recurso;
8.2 - A Prova Prática será realizada para os cargos de Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem Condutor de Motolância, e será aplicada na data provável de **20 e 21/05/2023** em local e horário a serem definidos e disponibilizados no site www.omniconcursospublicos.com.br;
8.3 - Não haverá segunda chamada para realização das Provas Práticas, em hipótese alguma;
8.4 - As Provas Práticas serão aplicadas em 2ª fase para todos os candidatos classificados na Prova Objetiva;
8.5 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão se apresentar munidos de Documento de Identidade Original e CNH no local indicado no Edital de Convocação para realização da Prova Prática;
8.6 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão os relacionados no subitem anterior;
8.7 - O candidato que não apresentar os documentos mencionados no subitem 8.5 não poderá realizar a Prova Prática;
8.8 - A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo;
8.9 - Para todos os candidatos será concedido o mesmo tempo para execução das tarefas;
8.10 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

8.10.1 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA
8.10.1.1 - Os candidatos deverão se apresentar munidos da CNH categoria "A" original, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência no documento;
8.10.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior;
8.10.1.3 - O candidato que não apresentar a CNH não poderá realizar a Prova Prática;
8.10.2.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de veículos.	5,0	
Manutenção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa.	2,5	
Tempo de prova (realizado no tempo permitido).	2,5	
Total de pontos e total de tempo para a realização.	10,0	20 min

8.10.2.5 - O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, independentemente de seu desempenho nas demais etapas.

8.10.3. - MOTORISTA SOCORRISTA
8.10.3.1 - Os candidatos deverão se apresentar munidos da CNH categoria "D" original, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência no documento;
8.10.3.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior;
8.10.3.3 - O candidato que não apresentar a CNH não poderá realizar a Prova Prática;
8.10.3.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo:

MOTORISTA SOCORRISTA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de veículos.	5,0	
Manutenção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa.	2,5	
Tempo de prova (realizado no tempo permitido).	2,5	
Total de pontos e total de tempo para a realização.	10,0	20 min

8.10.3.5 - O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, independentemente de seu desempenho nas demais etapas.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em listagem única, contendo a relação geral dos candidatos classificados;
9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre candidatos, será aplicado o disposto no Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - Candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente para efeito de classificação e sucessivamente ao candidato que:
9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos (quando a função exigir);
9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português (quando a função exigir);
9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
9.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial Eletrônico de Mongaguá, acessado a partir do site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto à:
a) Divulgação do Edital de Abertura;
b) Divulgação das inscrições homologadas deferidas e indeferidas, e atendimentos especiais;
c) Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos;
10.1.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição, informando login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos e enviá-lo para análise. Ao enviar o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto;
10.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar será permitido 1 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente à respectiva questão, caso contrário será indeferido conforme item 10.2;

10.1.2 - No Formulário de Recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato ou relativo a assunto já divulgado anteriormente;
10.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a lista de inscrições homologadas;
10.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo;
10.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site www.omniconcursospublicos.com.br;
10.3 - A OMNI Concursos Públicos Ltda. e a Prefeitura de Mongaguá/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas, bem como qualquer outro fator externo ao site da instituição organizadora;
10.4 - O recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora, para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita;
10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso;
10.4.2 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;
10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.4.1 e 10.4.2 poderão haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior;
10.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos;
10.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato, informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição;
10.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Preliminar serão divulgadas;
10.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo até a data de Homologação, sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados;
10.6 - A Banca Examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura de Mongaguá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, com base no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;
11.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura de Mongaguá convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário;
11.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública acumulável, na forma do Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários;
11.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação, considerando originais e cópias:

A. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (as cópias são das páginas onde estão a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

B. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Certidão de Casamento (quando casado), com registro de averbação (quando divorciado);
C. Título de Eleitor;
D. Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site www.tre-sp.jus.br;
E. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
F. Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, para os candidatos naturalizados;
G. 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco;
H. Inscrição no NIT/PIS/PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal;
I. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
J. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses) em nome do candidato ou declaração do titular;
K. Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo público;
L. Comprovante do registro e certidão de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRM, COREN etc.), se exigido pelo cargo público;
M. Certificado de APH ou especialização em urgência e emergência, ou em Aspectos Médico-Legais em Atendimento Pré-hospitalar; ACLS (Advanced Cardiac Life Support) - Suporte Avançado em Cardiologia; PHTLS (Pré-hospital Trauma Life Support) - Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma; PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria; ATLS (Advanced Trauma Suport); Suporte Avançado de Vida no Trauma. Experiência profissional mínima de 1 ano em serviços de urgência e emergência.
N. Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s) menor(es) de 21 anos, quando possuir;
O. Caderneta de Vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 5 anos, quando possuir;
P. Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação;
Q. Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato fora servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho de suas funções;
R. Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/declarações necessárias;
S. Cópia da Carteira de Vacinação contendo no mínimo 1ª e 2ª doses da vacina contra a COVID-19;
T. Conta em banco conveniado (Santander);
U. No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado em outro órgão público da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de Previdência Social em âmbito municipal, estadual ou federal;
V. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos candidatos convocados;

11.5 - Caso necessário, a Prefeitura de Mongaguá poderá solicitar outros documentos complementares;
11.6 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.7 - Por ocasião da nomeação, o regime será de contratação temporária, nos termos das leis municipais nº 1.362 e nº 1.378/1991, aplicando-se subsidiariamente a CLT, no que couber;
11.8 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo;
11.9 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail, telefone e formas de comunicação devidamente atualizados e acessíveis para a convocação à vaga.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.;
12.1.1 - O Processo Seletivo é valido para contratação por tempo determinado de até o período de 1 ano, prorrogável pelo mesmo período;
12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
12.3 - A Prefeitura de Mongaguá e a OMNI Concursos Públicos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cur-

sos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo;
12.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e os limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar. Isto vale dizer que a Administração Municipal poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1, conforme a necessidade operacional e a disposição de recursos orçamentários, obedecendo sempre à ordem de classificação final;
12.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.;
12.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
Anexo I: Atribuições/Pré-Requisitos das funções;
Anexo II: Conteúdo Programático;
Anexo III: Cronograma;
12.7 - As publicações acerca do Processo Seletivo estarão disponíveis site www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial Eletrônico de Mongaguá, acessado pelo site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua, salvo por motivo de força maior;
12.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final.

Mongaguá/SP, 28 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO MELO GOMES
Prefeito
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Atuar na Base e na Unidade Móvel, e se deslocar para efetuar atendimento de enfermagem ao usuário após a regulação. Executar as prescrições médicas. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Obedecer à lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distocia. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgências.

MÉDICO INTEVENCIONISTA

Responsável pelo atendimento direto ou indireto ao usuário, após a regulação, aplicando técnicas e conhecimentos para manter o paciente com vida e para diminuir o risco de sequelas, realizando manobras e técnicas de prevenção aos agravos à saúde. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Preencher os documentos inerentes ao cargo. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência, obedecendo ao Código de Ética Médica. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

MOTORISTA SOCORRISTA

Membro da equipe de socorro no atendimento à vítima, após regulação, sob orientação e fiscalização da equipe de Enfermagem. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com no mínimo de 15 minutos de antecedência. Tratar com respeito o coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o

asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata. Testar todos os equipamentos no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistema de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus etc.. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externa, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados à Rede Pública Municipal de Saúde. Auxiliar a equipe de Saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirando todo e qualquer material, e contribuindo para a montagem ou o conserto. Dirigir-se imediatamente ao local do chamado quando acionado, guiando a ambulância com segurança e respeitando as normas de legislação básica de trânsito e as normas especificas para trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva. Entregar, na presença de uma testemunha, os pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, cargo ou função. Realizar o transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os estabelecimentos de saúde de referência. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na unidade móvel. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Técnica. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

Prestar os cuidados à vítima sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, após regulação. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis, e realizar manutenção e reposição básica dos mesmos. Realizar checklist diário dos materiais e equipamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a Mochila de Atendimento em perfeito estado de conservação e asseio. Conhecer a estrutura de saúde local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados. Auxiliar a equipe de Saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com no mínimo de 15 minutos de antecedência. Tratar com respeito o coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Atuar, sempre que se fizer necessário, na unidade de suporte básico junto à equipe realizando, assim, a sua função de técnico em enfermagem, independentemente da condução de motolância. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção do mesmo. Atender às determinações do Médico Regulador e do Enfermeiro Intervencionista. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venham a apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirando todo e qualquer material e contribuindo para montagem e desmontagem da unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto. Realizar checklist da motolância e testar todos os equipamentos no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistema de ignição, óleo de motos, calibragem dos pneus etc.. Realizar a limpeza da motolância, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos. Dirigir-se imediatamente ao local chamado, quando acionado, guiando a motolância com segurança, respeitando as normas de legislação básica de trânsito e as normas específicas para trânsito de motocicletas de socorro, assim como na direção defensiva. Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, cargo ou função. Ajudar a colocar pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os estabelecimentos de saúde de referência. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Técnica. Participar das comissões de estudos de trabalho quando

requisitado pela Coordenação Técnica. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica, e obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA

Prestar os cuidados à vítima sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, após regulação. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis, e realizar manutenção e reposição básica dos mesmos. Realizar checklist diário dos materiais e equipamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a Mochila de Atendimento em perfeito estado de conservação e asseio. Conhecer a estrutura de saúde local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados. Auxiliar a equipe de Saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com no mínimo de 15 minutos de antecedência. Tratar com respeito o coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Ajudar a colocar pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os estabelecimentos de saúde de referência. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Técnica. Participar das comissões de estudos de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica, e obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO
Interpretação, leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO
Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns, dispositivos de armazenagem de dados, propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos - principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Navegação segura: cuidados no uso da Internet, ameaças, uso de senhas e criptografia, tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links, buscas, registro de histórico, armazenamento de páginas: Google Chrome, Firefox, Internet Explorer/Microsoft Edge. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, consciência ecológica e desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA
Sinais Vitais. Biossegurança. Anatomia e Fisiologia. Cinemática do Trauma. Manejo de Vias Aéreas/Ressuscitação Cardiopulmonar. Ferimentos/Hemorragia/Bandagem/Choque. Trauma musculoesquelético. Traumatismos específicos. Imobilizações e Remoções de vítimas. Noções de Resgate Aquático. Simulações avançadas em ambulância. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto e segurança, transporte. Tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR
Leitura e interpretação de textos, descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras - raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação - emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR
Números naturais, fracionários, racionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Resolução de problemas, sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de 1º e 2º graus. Noções de estatística.

INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR
Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Microsoft Excel: manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho, criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas. Utilização de fórmulas, geração de gráficos, classificação e organização de dados. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
Estados de choque: etiologia e quadro clínico. Abordagem primária e secundária do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores torácicas abdominais. Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem. Atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória. Escala de trauma. Feridas. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atividades e funções dos membros da equipe. Limpeza, preparo e acondicionamento de material para esterilização: conceitos, meios e método de esterilização. Suporte básico e avançado de vida. Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos, em acidentes com múltiplas vítimas, e nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Resgate veicular. Protocolo de suporte básico e avançado de vida. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo. Biossegurança.

MÉDICO INTERVENCIONISTA
Biomecânica do Trauma. Avaliação e Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Vias Aéreas e Ventilação. Choque. Analgesia e Sedação. Trauma Cardiotorácico. Trauma Abdominal e de Pelve. Trauma Cranioencefálico. Trauma Facial. Trauma Cervical. Trauma Raquimedular. Trauma Musculoesquelético e Esmagamento. Ferimentos por

Arma de Fogo e Branca. Abdômen Agudo. Lesões Provocadas por Queimaduras e Frio. Trauma na Criança e no Idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e Injúrias Elétricas. Ferimentos decorrentes de Explosão. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres. Transporte e Transferência para Tratamento Definitivo. Reconhecimento de Ritmos Cardíacos. Suporte Básico de Vida no Adulto e na Criança. Reanimação Cardiopulmonar e Suporte Avançado de Vida no Adulto e na Criança. Emergências Cardiológicas. Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. Emergências Respiratórias. Emergências Obstétricas e Ginecológicas e Trauma na Mulher. Emergências Psiquiátricas. Emergências Neurológicas. Doenças Infecciosas. Acidentes por Animais Peçonhentos. Intoxicação Exógena.

ANEXO III - CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura de Mongaguá em acordo com a OMNI Concursos Públicos Ltda..

DATAS	ETAPAS
28/02/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo.
01/03/2023 a 05/04/2023	Período para realizar a inscrição, nos termos deste Edital.
01/03/2023 a 05/04/2023	Período para realizar a inscrição na qualidade de Atendimento Especial de realização da prova, nos termos deste Edital.
01/03/2023 a 05/04/2023	Período para realizar o envio da documentação referente à Prova de Títulos.
06/04/2023	Data final para pagamento da Taxa de Inscrição.
12/04/2023	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive das referentes à condição de Atendimento Especial para realização da prova.
13/04/2023 a 14/04/2023	Prazo para recurso referente à Homologação das Inscrições.
18/04/2023	Divulgação do local para realização da Prova Escrita objetiva.
23/04/2023	Realização da Prova Escrita objetiva.
24/04/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita objetiva.
25/04/2023 e 26/04/2023	Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar.
10/05/2023	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita objetiva, Prova de Títulos e divulgação do Gabarito Oficial.
11/05/2023 e 12/05/2023	Prazo para recurso contra a classificação preliminar.
16/05/2023	Divulgação do local para realização da Prova Prática.
20/05/2023 e 21/05/2023	Realização da Prova Prática.
23/05/2023	Resultado Prova Prática.
24/05/2023 e 25/05/2023	Prazo para recurso contra o resultado Prova Prática.
30/05/2023	Divulgação do Resultado da Classificação Final, das respostas aos Recursos e Homologação do Processo Seletivo.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 29 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 12 dias a partir de **06/02/2023 até 17/02/2023**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/03/2021 e 01/03/2022 para o funcionário **REGINALDO BASILIO DOS SANTOS,** CPF 025.491.558-23, ocupante do cargo de Agente de Segurança do Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de fevereiro de 2023.

Sérgio Silvestre Rodrigues
Presidente
SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
(Paulinho da Farmácia)
Vereador
RG: 24.341.171-6
Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 30 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **06/02/2023 até 25/02/2023**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2022 e 03/01/2023 para o funcionário **DEIVID NAPOLEÃO DE CARVALHO,** CPF 311.141.898-71, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de fevereiro de 2023.

Sérgio Silvestre Rodrigues
Presidente

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
(Paulinho da Farmácia)
Vereador
RG: 24.341.171-6

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **13/02/2023 até 04/03/2023**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2022 e 01/02/2023 para o funcionário **MARCELO LUCIO BUCANAS DE ALMEIDA,** CPF 421.712.258-66, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
(Paulinho da Farmácia)
Vereador
RG: 24.341.171-6

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **13/02/2023 até 04/03/2023**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2022 e 01/02/2023 para o funcionário **MATHEUS LUIGI ORLANDI,** CPF 389.782.278-48, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
(Paulinho da Farmácia)
Vereador
RG: 24.341.171-6

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **22/02/2023 até 13/03/2023**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2022 e 31/01/2023 para o funcionário **RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS,** CPF 275.862.628-45, ocupante do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
(Paulinho da Farmácia)
Vereador
RG: 24.341.171-6

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br